



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



---

ATO Nº 405-2019/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2021  
DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES MAÇÔNICAS E TRATA DO  
ABONO DE FALTAS

---

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP e,

CONSIDERANDO que foram liberadas as restrições de horário e público da quarentena em razão da Covid-19 no Estado de São Paulo;\*

CONSIDERANDO que foi permitido o retorno das atividades presenciais, observadas as normas sanitárias e de higiene, bem como a continuidade do uso de máscara e álcool gel;

### RESOLVE

Art. 1º - Determinar, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o retorno de todas as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas, bem como do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129;

Art. 2º - Para fins de contagem de frequência dos Irmãos para Eleições Administrativas, Eleições da GLESP e Concessão de Títulos, fica a critério do Venerável Mestre, o abono das faltas dos RResp.: Ilr.: do quadro de sua Loja;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

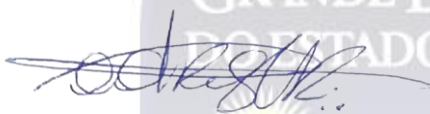
A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"



Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021 E.: V.:

  
RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre



"GLESP"